EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197

Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2026.10.09 08:39:21 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 09 E 10 DE OUTUBRO 2026 | DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos | EDIÇÃO: 4541 | R$ 3,50

Rock na Praça terá segunda edição em Goioerê no próximo domingo, dia 18

O município de Goioerê realiza no próximo domingo, dia 18, a 2ª edição do evento Rock na Praça, reunindo bandas de Goioerê, Toledo, Londrina e Maringá. O evento terá início às 14h30 e seguirá até 23h15. Segundo cronograma da Secretaria de Cultura, a primeira banda a se apresentar será a The Faces Rock, de Goioerê, que ficou em 8º lugar na classificação. Já o encerramento será feito pela Banda Little B. And Mojo Brothers, de Maringá, que ficou na primeira colocação no processo de seleção.

PÁGINA 03

Paraná fecha terceiro trimestre com saldo positivo de 148 mil novas empresas e alta de 23,8%

O Paraná fechou o terceiro trimestre de 2026 com saldo positivo de 148.200 empresas. O resultado é 23,8% superior ao registrado no mesmo período de 2025, quando o Estado acumulou saldo positivo de 119.728 negócios. O saldo considera a diferença entre as empresas abertas e as fechadas de janeiro a setembro.

Rancho Alegre realiza concurso público neste domingo, dia 11

Muita expectativa para a realização do concurso público, que acontecerá neste domingo (11) em Ranho Alegre D'Oeste. Os candidatos inscritos já podem consultar o ensalamento para as provas. Os organizadores do concurso orientam que os participantes façam a consulta com antecedência e confiram atentamente o local, a sala e o horário da avaliação, evitando imprevistos no dia da prova.

PÁGINA 03

Educação: Inscrições abertas para o curso de Enfermagem no Premen I em Goioerê

A direção do Colégio Polivalente de Goioerê – Premen I – está informando que estão abertas as inscrições para os interessados no curso de Enfermagem, formação que prepara alunos para o mercado de trabalho, com conhecimentos teóricos e experiências práticas fundamentais para atuar na área da saúde.

Corpo de Bombeiros Militar do Paraná celebra 114 anos em solenidade comemorativa

Em Goioerê, seguem as inscrições para o curso Técnico em Agropecuária do Colégio Agrícola

A direção do Colégio Agrícola de Goioerê está informando, que seguem abertas as inscrições para o Curso Técnico em Agropecuária - integrado ao Ensino Médio. O prazo final para se inscrever é dia 14 de outubro. O Curso Técnico em Agropecuária é gratuito e tem duração de três anos, com aulas de segunda a sexta-feira, em período integral, nos turnos da manhã e da tarde.

PÁGINA 03

Prefeitura de Goioerê investe R$ 174 mil em obras de reforma da UBS da Vila Guaíra

A Prefeitura de Goioerê está investindo R$ 174.433,17 em obras de reformas da Unidade Básica de Saúde – UBS da Vila Guaíra. As obras têm o objetivo de melhorar a estrutura oferecida aos moradores e às equipes que trabalham diariamente na unidade. As melhorias incluem a readequação da infraestrutura do prédio, buscando proporcionar um espaço mais seguro, funcional e adequado para o acolhimento dos pacientes e para a prestação dos serviços de atenção básica à saúde.

PAGINA 02

Prefeitura de Goioerê investe R$ 174 mil em obras de reforma da UBS da Vila Guaíra

A Prefeitura de Goioerê está investindo R$ 174.433,17 em obras de reformas da Unidade Básica de Saúde – UBS da Vila Guaíra. As obras têm o objetivo de melhorar a estrutura oferecida aos moradores e às equipes que trabalham diariamente na unidade.

As melhorias incluem a readequação da infraestrutura do prédio, buscando proporcionar um espaço mais seguro, funcional e adequado para o acolhimento dos pacientes e para a prestação dos serviços de atenção básica à saúde.

A UBS da Vila Guaíra está recebendo investimentos e melhorias na sua estrutura

A reforma representa um investimento importante para a Vila Guaíra, garantindo melhores condições tanto para a população que utiliza a UBS quanto para os profissionais que atuam no local.

O prefeito Pedro Coelho destaca que a Administração Municipal segue trabalhando para concluir as melhorias e entregar uma estrutura renovada à comunidade.

A expectativa é de que, após a conclusão da reforma, a UBS da Vila Guaíra ofereça melhores condições de atendimento e acolhimento aos moradores da região.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com criterio de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site https://janiopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais ou pelo telefone (44) 3110-2212.

OBJETO: AQUISIÇÃO BANCADAS DE GRANITO COM CUBAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até **Dia 15/10/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)**

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitaçao:

Eletrônico: licitajaniopolis@gmail.com
Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "BONDESAMBA", A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.**

CONTRATADO: 52.566.369 ALEXSANDRO CORREA

CNPJ Nº 52.566.369/0001-60

Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
006	DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
33390392300000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
0000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
DOTAÇÃO	185

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE
EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97
Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos
REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com
Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Educação: Inscrições abertas para o curso de Enfermagem no Premen I em Goioerê

A direção do Colégio Polivalente de Goioerê – Premen I – está informando que estão abertas as inscrições para os interessados no curso de Enfermagem, formação que prepara alunos para o mercado de trabalho, com conhecimentos teóricos e experiências práticas fundamentais para atuar na área da saúde.

Profissão essencial para a sociedade, o curso de Enfermagem trabalha como cuidar, acolher, orientar, prevenir doenças e contribuir diretamente para a recuperação e a qualidade de vida das pessoas.

Serão turmas do Ensino Médio, com aulas no período da manhã e subsequente – aulas no período da noite. As inscrições podem ser feitas pela Internet e também na Secretaria do Colégio em horário comercial: 8h às 12h e 14h às 17h.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 167/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa ARAPONGAS PARK LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARAPONGAS PARK LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.981.328/0001-83, com sede na(o) Rua Pioneira Maria Lopes, nº 366 - centro, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por HELIO JOSE MARTINS PEREIRA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 136/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 167/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada de 20/10/2026 até 19/10/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

ARAPONGAS PARK LTDA
CNPJ sob nº 36.981.328/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 168/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS e a empresa 55.690.822 BRENDA GALAN BUENO, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, portador da Matrícula Funcional nº 11657, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **55.690.822 BRENDA GALAN BUENO**, inscrita no CNPJ sob nº 55.690.822/0001-33, com sede na(o) Av. Jorge Walter, nº 1891 – bairro: Jardim Social Constantino, no Município de Campo Mourão, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por BRENDA GALAN BUENO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 136/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo original registrado na ata, mantendo os preços e condições inicialmente registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

Fica prorrogada de 20/10/2026 até 19/10/2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

55.690.822 BRENDA GALAN BUENO
CNPJ sob nº 55.690.822/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de outubro de 2026, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA INFANTIL E ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R$ 120.859,20 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).** Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 92004-2866.

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2026

Concede diárias a Secretária Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder em conformidade com o Decreto 3111/2026, do dia 19/01/2026, publicado no jornal Gazeta da cidade de Goioerê no dia 20/01/2026, três diárias para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Senhora **SUZIANE FAQUIM GUIMARÃES** portadora do CPF nº 041.090.509-79 e RG n° 8.418.304-0, SSP-PR, para participação em Seminário PROGOV – 2026 organizado pela EGP/TCE – PR representando esta municipalidade para recebimento de premiação em Curitiba/PR, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026.

Art. 2º O valor concedido será de R$ 1.460,52 (um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente a três diárias com pernoite, utilizando passagem de ônibus.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

Rock na Praça terá segunda edição em Goioerê no próximo domingo, dia 18

O município de Goioerê realiza no próximo domingo, dia 18, a 2ª edição do evento Rock na Praça, reunindo bandas de Goioerê, Toledo, Londrina e Maringá. O evento terá início às 14h30 e seguirá até 23h15.

Segundo cronograma da Secretaria de Cultura, a primeira banda a se apresentar será a The Faces Rock, de Goioerê, que ficou em 8º lugar na classificação.

Já o encerramento será feito pela Banda Little B. And Mojo Brothers, de Maringá, que ficou na primeira colocação no processo de seleção. "Vai ser uma grande festa", diz a secretária Wall Santos.

O evento acontecerá no próximo domingo em Goioerê

Além das bandas classificadas, o público também poderá acompanhar uma apresentação especial da Banda da Cultura, prevista para acontecer das 18h30 às 19h15.

Importante destacar que a 2ª edição do Rock na Praça é promovida pela Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Em Goioerê, seguem as inscrições para o curso Técnico em Agropecuária do Colégio Agrícola

A direção do Colégio Agrícola de Goioerê está informando, que seguem abertas as inscrições para o Curso Técnico em Agropecuária - integrado ao Ensino Médio. O prazo final para se inscrever é dia 14 de outubro.

O Curso Técnico em Agropecuária é gratuito e tem duração de três anos, com aulas de segunda a sexta-feira, em período integral, nos turnos da manhã e da tarde.

A formação contempla o ensino médio regular e conteúdos voltados às áreas de agricultura e pecuária. As vagas são destinadas a estudantes que estão concluindo o 9º ano do Ensino Fundamental.

Importante destacar que, além das atividades em sala de aula e no campo, o Colégio Agrícola também oferece oportunidades por meio de projetos de pesquisa, ações de extensão e programas de intercâmbio internacional.

O Curso Técnico em Agropecuária é gratuito e tem duração de três anos, com aulas de segunda a sexta-feira

"O curso é dos mais interessantes e permite ao estudante concluir o ensino médio já com uma formação técnica", comenta a direção do colégio. Os interessados em se inscrever, poderão obter maiores informações pelo WhatsApp (44) 99921-8371.

Os estudantes interessados devem ficar atentos aos prazos e realizar a inscrição dentro do período estabelecido. A formação técnica integrada ao Ensino Médio oferece aos alunos a oportunidade de concluir a educação básica juntamente com uma qualificação profissional na área de Agropecuária.

Rancho Alegre realiza concurso público neste domingo, dia 11

Muita expectativa para a realização do concurso público, que acontecerá neste domingo (11) em Ranho Alegre D'Oeste. Os candidatos inscritos já podem consultar o ensalamento para as provas.

Os organizadores do concurso orientam que os participantes façam a consulta com antecedência e confiram atentamente o local, a sala e o horário da avaliação, evitando imprevistos no dia da prova.

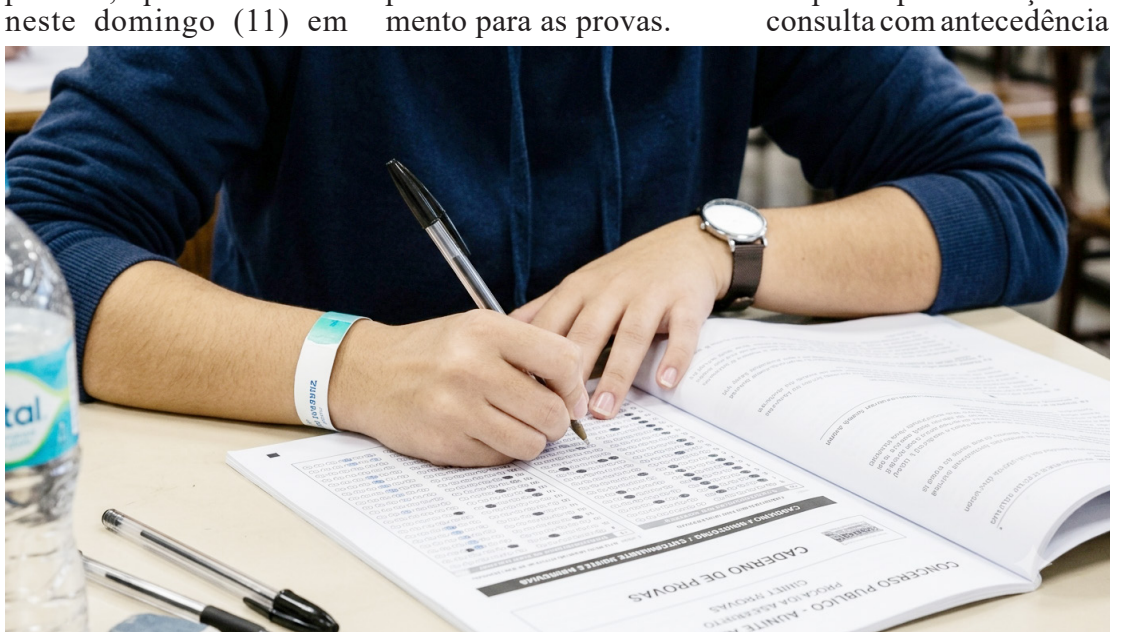

O concurso público acontecerá neste domingo em Rancho Alegre

O concurso visa a contratação de profissionais para vários cargos e funções da administração municipal, entre elas saúde, setor administrativo, educação e serviços operacionais.

Pelo regulamento, os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência, levando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente.

O ensalamento e as demais informações sobre a aplicação das provas podem ser consultados no site do Instituto Unicampo.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2026-PMQC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, VISANDO CONSTRUÇÃO DA NOVA LEI DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **09/10/2026.**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **27/10/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **27/10/2026.**

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bll.org.br/). **Edital disponível:** Portal da Transparência https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/, PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e Plataforma BLL: https://bll.org.br/. **Informações:** E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187.

Quarto Centenário, 08 de outubro de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-05 – Fone (044)3582 8100 – Fax(044) 3582 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vissonet.com.br

EDITAL Nº.091/2026
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2026 de que se trata o Edital nº. 030/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 030/2026 23/03/2026 por meio deste.

RESOLVE,
Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 045/2026 de 24 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 030/2026.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
002	Luzinete Teixeira de Oliveira	Assistente Social

Art. 2º - - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Maximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº.093/2026
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2026 de que se trata o Edital nº. 030/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 030/2026 23/03/2026 por meio deste.

RESOLVE,
Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 045/2026 de 24 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 030/2026.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
003	Valdirene Aparecida Bossoni da Silva	Assistente Social

Art. 2º - - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Maximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº.094/2026
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2026 de que se trata o Edital nº. 030/2026, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 030/2026 23/03/2026 por meio deste.

RESOLVE,
Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 002/2026, realizado de 26 a 27 de março de 2026, e HOMOLOGADO através do Edital 045/2026 de 24 de abril de 2026, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, para manifestarem sobre a aceitação da vaga, observadas as condições previstas no Edital 030/2026.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo
004	Marineuza Maximiano Martins	Assistente Social

Art. 2º - - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor. Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS- Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP – Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Maximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se Encontra em situação de acúmulo Ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.
Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
** Elotech ** 08/10/2026 Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 718/2026 de 02/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.085.648,93 (dois milhões e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.001.04.122.0005.2.018.		Manutenção de Serviços Gerais e Paço Municipal	
2 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
02.001.04.128.0005.2.012.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Recursos Humanos	
7 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.400,00
02.001.06.181.0005.2.005.		Apoio e Manutenção à Segurança Pública	
21 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.		Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
29 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
02.003.04.122.0005.2.019.		Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras	
42 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
02.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
02.004.04.122.0005.2.144.		Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Licitação	
46 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
633 - 3.3.90.93.00.00	976	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.076,88
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.1.195.		Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais	
640 - 4.4.90.51.00.00	925	OBRAS E INSTALAÇÕES	386.735,28
04.001.26.782.0013.2.025.		Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	
82 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.002.15.451.0014.1.185.		Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Publica	
109 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR/FUNDEB	
05.001.12.122.0016.2.034.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	
158 - 3.3.90.33.00.00	00107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.300,00
160 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.900,00
162 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.12.122.0016.2.117.		Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	
635 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.296,98
181 - 4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.481,10
05.001.12.361.0016.2.045.		Encargos do Pessoal FUNDEB - Ensino Fundamental	
190 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
05.001.12.365.0016.2.046.		Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	
195 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
196 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
05.001.12.365.0016.2.134.		Encargos do Pessoal PSS Fundeb - Ensino Infantil	
198 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.001.12.366.0016.2.048.		Encargos do Pessoal FUNDEB - EJA - Educ. Jovens e Adultos	
200 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
201 - 3.1.91.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.002.12.361.0016.2.036.		Manutenção do Departamento de Transporte Escolar	
206 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	
05.003.12.361.0019.2.090.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
222 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.198,00
224 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.003.12.361.0019.2.112.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - AEE - Atendimento Educacional Especializado	
229 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
228 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
05.003.12.365.0019.2.092.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.504,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA e TURISMO	
05.004.13.392.0020.2.041.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura	
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
05.004.13.695.0020.2.042.		Exposales	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.918,00
648 - 3.3.90.39.00.00	985	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.842,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
06.001.10.301.0006.2.050.		Manutenção do Centro de Saúde Carlos Guimarães	
625 - 3.1.90.11.00.00	356	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.910,64
279 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
06.001.10.301.0006.2.051.		Manutenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e Vila Gianelo	
283 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.001.10.301.0006.2.129.		Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Vila São Luiz	
304 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
307 - 3.1.91.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
320 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.000,00
645 - 3.3.90.33.00.00	358	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.450,10
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA	
06.002.10.304.0006.2.121.		Programa de Apoio a ONG - Amigo Bicho	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
07.001.20.608.0023.2.061.		Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuaria	
371 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
08.001.08.244.0008.2.068.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist Social	
390 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
392 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.006.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
08.003.08.245.0009.6.001.		Manutenção do Programa Familia Acolhedora	
637 - 3.3.90.30.00.00	00784	MATERIAL DE CONSUMO	15,22
08.003.08.245.0009.6.002.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adolescente	
412 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
620 - 4.4.90.52.00.00	3938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
08.005.08.122.0008.2.071.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Fundo Municipal Assistencia Social	
628 - 4.4.90.52.00.00	915	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
08.005.08.244.0008.1.139.		Serviços Eventuais de Assistência Social	
447 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO JURIDICO	
10.001.04.122.0004.2.003.		Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	
459 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
11.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
11.001.04.122.0004.2.009.		Man. Geral dos Serviços e Bens da Ass. de Comunicação	
477 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO MUN DE ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0021.1.199.		Construção de Quadras Esportivas e Campos de Futebol	
634 - 4.4.90.51.00.00	933	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.965,70
13.001.27.812.0021.1.200.		Ampliação, Reformas e Melhorias nos Ginásios de Esportes Municipais e Praças Esportivas	
594 - 4.4.90.51.00.00	936	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.155,03
13.001.27.812.0021.2.063.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Esporte Amador	
488 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Suplementação:	**2.085.648,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
02.001.04.128.0005.2.014.		Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.818,77
02.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.		Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
33 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
03.001.04.123.0005.2.023.		Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	
66 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.076,88
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
** Elotech ** 08/10/2026 Pág. 1/1

Exercício: 2026

04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
04.001.26.782.0013.1.195.		Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais	
79 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	386.735,28
04.001.26.782.0013.2.025.		Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
84 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
88 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.861,10
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.002.15.451.0014.1.185.		Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Publica	
110 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR/FUNDEB	
05.001.12.122.0016.2.034.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação	
146 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.900,00
163 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
05.001.12.122.0016.2.117.		Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	
179 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.296,98
183 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.450,10
05.001.12.361.0016.2.133.		Encargos do Pessoal PSS Fundeb - Ensino Fundamental	
193 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
05.001.12.365.0016.2.046.		Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	
194 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.002.12.361.0016.2.036.		Manutenção do Departamento de Transporte Escolar	
209 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
206 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	
05.003.12.365.0019.2.091.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola	
234 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.198,00
05.003.12.365.0019.2.092.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches	
239 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.504,00
05.003.12.366.0019.2.093.		Manutenção do Programa Merenda Escolar - EJA	
243 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA e TURISMO	
05.004.13.392.0020.2.041.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura	
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.004.13.695.0020.2.042.		Exposales	
259 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.099,23
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
06.001.10.301.0006.2.054.		Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família - Vila Belém	
286 - 3.1.90.16.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
06.001.10.301.0006.2.056.		Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	
295 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.910,64
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
316 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
314 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
06.001.10.301.0006.2.147.		Manutenção da Unidade Basica de Saude do Jardim Morada do Sol	
330 - 3.1.91.13.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
06.001.10.302.0006.2.115.		Manutenção do Pronto Atendimento Municipal	
333 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
07.001.20.608.0023.2.061.		Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuaria	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.020,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.245.0008.2.067.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Ação Social	
393 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.006.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
405 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.003.08.245.0009.6.001.		Manutenção do Programa Familia Acolhedora	
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15,22
08.005.00.000.0000.0.000.		DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
08.005.08.244.0008.1.139.		Serviços Eventuais de Assistência Social	
446 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.099.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
458 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	598.842,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO JURIDICO	
10.001.28.843.0004.0.002.		Sentenças Judiciais	
465 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO MUN DE ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0021.1.199.		Construção de Quadras Esportivas e Campos de Futebol	
483 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.965,70
13.001.27.812.0021.1.200.		Ampliação, Reformas e Melhorias nos Ginásios de Esportes Municipais e Praças Esportivas	
484 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.155,03
		Total Redução:	**2.083.848,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
PREFEITO INTERINO

Decreto nº 719/2026 de 02/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 913/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 740.102,48 (setecentos e quarenta mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
02.002.04.122.0005.2.123.		Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	
647 - 3.3.90.30.00.00	31065	MATERIAL DE CONSUMO	26.680,26
642 - 3.3.90.39.00.00	31052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
641 - 3.3.90.39.00.00	31066	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.002.15.451.0014.1.185.		Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Publica	
526 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	513.488,34
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
06.001.10.301.0006.1.181.		Ampliação, Reformas, Melhorias e Adequação das UBS e Pronto Atendimento	
527 - 4.4.90.52.00.00	3351	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.999,00
06.001.10.301.0006.2.132.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
522 - 3.3.90.30.00.00	3943	MATERIAL DE CONSUMO	84.943,99
523 - 3.3.90.30.00.00	3945	MATERIAL DE CONSUMO	28.397,99
524 - 3.3.90.30.00.00	3946	MATERIAL DE CONSUMO	27.460,71
518 - 3.3.90.39.00.00	3943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.516,75
06.001.10.302.0006.2.053.		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-COMCAM)	
567 - 3.3.71.70.00.00	3946	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.762,52
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.003.08.245.0009.6.001.		Manutenção do Programa Familia Acolhedora	
638 - 3.3.90.30.00.00	3784	MATERIAL DE CONSUMO	217,91
639 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	302,37
08.003.08.245.0009.6.002.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adolescente	
624 - 3.1.90.11.00.00	3816	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.577,17
532 - 3.3.90.30.00.00	3816	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DEP.DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOSO	
08.004.08.245.0008.2.131.		Subvenção ao Lar dos Velhinhos São João Batista	
636 - 3.3.50.43.00.00	3835	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.064,38
08.005.00.000.0000.0.000.		DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
08.005.08.122.0008.2.074.		Manutenção do Programa Bolsa Familia	
627 - 3.3.90.40.00.00	3904	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.837,09
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS	
13.002.27.812.0021.2.151.		Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Esportes Coletivos e Individuais	
531 - 4.4.90.52.00.00	3937	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.544,00
		Total Suplementação:	**740.102,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2026.

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
** Elotech ** 08/10/2026 Pág. 1/1

Exercício: 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
PREFEITO INTERINO

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº. 730/2026
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar n° 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. ANDRESSA CAROLINE FRASSON, matrícula 91927, RG: 10.907.959-6 SSP-PR, admitido em 01/09/2023, lotado no cargo efetivo de PSICOLÓGA, tendo em vista a comprovação da habilitação/formação através de requerimento protocolado sob n° 300/2026 de 19/08/2026, sendo enquadrado no Nível F classe 01, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei n° 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir 01 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 731/2026
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar n° 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. **MARTA DA SILVA MADEIRA OLIVEIRA**, matrícula 8338, RG: 6.977.313-2 SSP-PR, admitido em 07/03/1995, lotado no cargo efetivo de **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a comprovação da habilitação/formação através de requerimento protocolado sob n° 385/2026 de 07/10/2026, sendo enquadrado no **Nível E classe 14**, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei n° 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir 01 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 729/2026
DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA:

Dispõe sobre Reenquadramento dos servidores Públicos Municipais dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Complementar n° 066/2024 de 20 de março de 2024 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei e considerando: - O artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 066/2024 de 20/03/2024 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Moreira Sales.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma de Avanço Vertical ao servidor Público Municipal Sr. **RENATO BERTTI AZEVEDO**, matrícula 91412, RG: 6.836.247-1 SSP-PR, admitido em 06/06/2023, lotado no cargo efetivo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a comprovação da habilitação/ formação através de requerimento protocolado sob n° 293/2026 de 13/08/2026, sendo enquadrado no **Nível F classe 01**, constante na Tabela de Vencimentos, Anexo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei n° 066/2025 de 20 de março de 2024, a partir 01 de Setembro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a 01/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2026.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2026
DATA: 02 DE OUTUBRO

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal Interino de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR: A pedido, protocolado sob o n.367/2026 na data 02/10/2026 em conformidade com o artigo 69, II, "a" da Lei Municipal n° 272/2005 de 12/12/2005, o servidor(a) público (a) municipal S.r. (a) **JULIANA ROSSETI,** matricula n° 94161, RG n° 059.413.719-50 SSP-PR, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, a partir da data de 01/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativo em 01/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.437/2026.
DATA: 30 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO , Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER: Licença Maternidade pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, para a servidora/seguradas abaixo mencionada, em conformidade com o atestado médico em anexo;

MAT	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	Período
12157	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2021	23/05/2026 a 19/09/2026
94174	ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	DIRETOR DO D. DE P. SOCIAIS	03/02/2025	23/08/2026 a 20/12/2026
91312	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV GERAIS E ALIMENTAÇÃO	01/08/2022	21/07/2026 a 17/11/2026
98642	MAIARA BRANDAO HERRERA MARTINS	PROFESSOR - PSS	25/05/2026	06/07/2026 a 02/11/2026
94141	MAIARA BRANDAO HERRERA MARTINS	PROFESSOR	03/02/2025	06/07/2026 a 02/11/2026

Artigo 2º- A despesa decorrente desta licença será por conta do Fundo Previdenciário Municipal, onde a servidora é segurada, conforme prevê o artigo 34, seção VI da Lei nº. 690/2018 de 23/03/2008 – Regime Próprio de Previdência Social de Moreira Sales.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

FUPEMJ

FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N° 03/2026.

SÚMULA:
Autoriza o Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis - FUPEMJ a efetuar pagamento.

A **Diretora Presidente do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis (FUPEMJ), Sra. ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA,** no uso de suas atribuições legais, **considerando o que foi apurado pela comissão nomeada no protocolo no 1544/2026;** ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o relatório da comissão devendo ser efetuado o pagamento, como indenização das faturas em cobrança no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referentes as competências 05/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 03/2024 e 07/2024, para a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.** inscrita no **CNPJ 42.422.253/0001-01,** com sede em BRASILIA, DF.

Art. 2º. Determino a Divisão de Contabilidade e a Diretoria do FUPEMJ a realizarem todos os procedimentos necessários para empenho e posterior liquidação do débito descrito no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - PUBLIQUE-SE

Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

Eliane Monteiro dos Santos Fraga
Diretora Presidente do FUPEMJ

João Carlos Gomes da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO n° 006/2026
Contrato Original N° 007/2025

PSS – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eides Guedes.
CONTRATADO – ANTHONY PABLO RODRIGUES DA SILVA

Valor mensal do contrato: R$ 1.811,64 (mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos),
Objeto: Prestação de serviços no setor da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO,** no cargo de **MOTORISTA,** devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.
Prazo de Execução e Vigência: 24 agosto de 2026 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 27 de agosto de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO n° 007/2026
Contrato Original N° 011/2025

PSS – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eides Guedes.
CONTRATADO – GUILHERME LEAL DO NASCIMENTO:

Valor mensal do contrato: R$ 1.811,64 (mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: Prestação de serviços no setor da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E URBANISMO**, no cargo de **MOTORISTA,** devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.
Prazo de Execução e Vigência: 10 de outubro de 2026 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 02 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO n° 008/2026
Contrato Original n° 022/2023

PSS – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Cento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eides Guedes.

CONTRATADA – MICHELE GONÇALVES SENA

Valor mensal do contrato: R$3.516,14 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
Objeto: Prestação de serviços no setor de Educação, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.
Prazo de Execução e Vigência: data de 15 de outubro de 2026 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 02 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO n° 009/2026
Contrato Original n° 022/2023

PSS – Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.402.882/0001-83 com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 286, Cento, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Eides Guedes.

CONTRATADA – FERNANDA MARGARETE LIU

Valor mensal do contrato: R$3.516,14 (Três mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
Objeto: Prestação de serviços no setor de Educação, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, devendo a carga horária ser de 200 horas mensais para que o contratado tenha direito a integralidade do salário.
Prazo de Execução e Vigência: data de 13 de outubro de 2026 por um prazo máximo de 12 meses podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Janiópolis, 02 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

DISTRATO N° 011/2026

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADA: **ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO 004/2025.

DATA INÍCIO: 15/05/2025
DATA TÉRMINO: 13/10/2026

Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO N° 012/2026

NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS

CONTRATADA: **FERNANDA PINHEIRO NASCIMENTO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO 003/2025.

DATA INICIO: 10/03/2025
DATA TÉRMINO: 13/10/2026

Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 020/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2026
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025
Valor Mensal:
R$ 3.685,97 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 14 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 021/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2026
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025
Valor Mensal:
R$ 3.685,97 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – FERNANDA PINHEIRO NASCIMENTO
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 13 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 022/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2026
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025
Valor Mensal:
R$ 3.685,97 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 14 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 022/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2026
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 56/2013.
Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025
Valor Mensal:
R$ 3.685,97 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
CONTRATADA – ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA
Objeto: O Contratado exercerá suas funções EM REGIME DE 200 HORAS MENSAIS, e para ter direito a integralidade do salário deverá realizar a carga horária estabelecida.
Prazo de Execução e Vigência: doze meses a partir de 14 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca o Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o dia 09 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR(A) INFANTIL

Classificação	Candidata
16°	ROSANA BENFICA FERNANDES

Art. 2° - O candidato nomeado deverá assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se.

Janiópolis, em 06 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 09:36:32-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o 09 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR (A) INFANTIL

Classificação	Candidata
17°	FERNANDA PINHEIRO NASCIMENTO

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 07 de outubro de 2026

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 16:10:45-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o 09 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR (A) INFANTIL

Classificação	Candidata
18°	ADRIANA CAMARGO DA SILVA COSTA

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 07 de outubro de 2026

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 16:11:18-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o 09 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR (A) INFANTIL

Classificação	Candidata
19°	VIVIANE GONÇALVES P. BLASZCZYK

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 07 de outubro de 2026

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 16:16:16-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 09 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
27°	ROSANA BENFICA FERNANDES

Art. 2° - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 13 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 07 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 13 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
28°	DAIANA MAFRA

Art. 2° - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 14 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 09:09:26-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o 13 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR (A) INFANTIL

Classificação	Candidata
19°	RAPHAELA LEFEL

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 14 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 08 de outubro de 2026

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, CN=EIDES GUEDES:41366506987, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 09:54:13 -03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
R. Geralda Moreira, 300 - Centro - Fone/fax: 44-3110-2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Janiópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em estrito cumprimento ao que determinam o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e o art. 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Janiópolis:

CONVOCA:

As entidades civis organizadas, associações de moradores, sindicatos, conselhos municipais, representantes de classes e a população janiopolitana em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e coleta de sugestões referentes ao seguinte trâmite legislativo:

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 023/2026.

Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências" (LOA 2027).

DADOS DA REALIZAÇÃO:

Data: **19 de outubro de 2026**

Horário: **19h00min**

Local: Plenário da Câmara Municipal de Janiópolis.

DIRETRIZES DA AUDIÊNCIA:

Acesso à Informação: O texto integral do Projeto de Lei nº 023/2026 e seus respectivos anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais encontram-se à disposição dos interessados para consulta prévia na Secretaria desta Casa de Leis e no portal oficial da Câmara Municipal na internet.

Participação: O uso da palavra será franqueado aos cidadãos e representantes de entidades mediante inscrição prévia, que poderá ser realizada no local, antes do início dos trabalhos, observando-se o tempo regimental para manifestação.

Sugestões: Propostas e sugestões de emendas poderão ser protocoladas por escrito durante a audiência ou encaminhadas previamente à Secretaria da Câmara.

A participação popular é instrumento fundamental para a gestão democrática da cidade e para a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Janiópolis – PR, 07 de outubro de 2026.

Ver. Elias Veloso Braga

Presidente da Comissão da Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para se apresentar até o dia 13 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Candidata
26°	GISLEINE APARECIDA DA SILVA

Art. 2° - OS candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 14 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se.

Janiópolis-Pr, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Senhor **EIDES GUEDES**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, RESOLVE:

Art. 1° - Convoca os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para se apresentar até o 13 de outubro de 2026, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

EDUCADOR (A) INFANTIL

Classificação	Candidata
19°	DAIANA MAFRA

Art. 2° - Os candidatos nomeados deverão assinar o contrato de trabalho no dia 14 de outubro de 2026, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

Art. 3°- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4° - Publique-se. Janiópolis, 08 de outubro de 2026

EIDES GUEDES:41366506987
Assinado digitalmente por EIDES GUEDES:41366506987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 09:51:51-03'00'
Adobe Acrobat Reader Versão: 2025.3.0
EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Cx. Postal – 25 – Centro - fone: (44) 3110 2246 CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/ E-mail: camarajaniopolis@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa fisica com criterio de julgamento menor preço/por lote, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no https://camarajaniopolis.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo ou pelo telefone (44) 3110-2246.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO E TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE SOCIAL REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentações: Até **Dia 15/10/2026 às 17:00 horas (horário de Brasília)**

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitaçao:

Eletrônico: camarajaniopolis@gmail.com
Físico: Câmara Municipal de Janiópolis. Rua Geralda Moreira, nº 300, Janiópolis-Pr. CEP 87380-000,

Janiópolis/Pr, 08 de outubro de 2026.

PEDRO FLORIANO DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

PORTARIA Nº.435 /2026
DATA: 21 de setembro 2026

SÚMULA: Nomeia, **PABULO APARECIDO ROSA** R.G. nº. 8.716.733-0 SSP-PR, para provimento do Cargo de comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – CC** 06, em conformidade com a lei complementar municipal n°007/2013 de 13/06/2013-Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei.

RESOLVE

Art. 1º. – NOMEAR: o(a) Srº(a) **PABULO APARECIDO ROSA,** R.G. nº. 8.716.733-0 SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – CC 06, em conformidade com a lei complementar municipal n°071/2025 de 12/02/2025 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo, a partir de 21/09/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos a 21/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 22/09/2026

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

PORTARIA Nº.443/2026.
DATA: 07 de Outubro de 2026.

SÚMULA: Nomeia a Srª. Mirela de Almeida Giacometti, R.G. Nº. 9.681.315-5- SSPPR, - para o provimento do cargo de comissão, Diretora do Departamento de Farmácia Básica e Nutrição - em conformidade com a Lei nº. 029/2017 de 28/08/2017 Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e lei Complementar nº064/2023 de 30/11/2023.

Luiz Antonio Volpato, Prefeito do município de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: A Srª, **Mirela de Almeida Giacometti**, R.G. Nº. 9.681.315-5 SSP-Pr, para exercer o cargo de provimento em comissão, Diretora do Departamento de Farmácia Básica e Nutrição CC 006- Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 007/2013 de 13/06/2013, e lei Complementar nº 064/2023 de 30/11/2023, Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a partir de 08/10/2026.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PORTARIA N.438/2026.
DATA: 30 de setembro de 2026

LUIZ ANTONIO VOLPATO , Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER: Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, para a servidora/seguradas abaixo mencionada, em conformidade com o atestado médico em anexo;

MAT	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	Período
12157	ISABELA THAISSA FRANZOIA	AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2021	20/09/2026 a 18/11/2026
91312	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV GERAIS E ALIMENTAÇÃO	01/08/2022	18/11/2026 a 16/01/2027
94141	MAIARA BRANDAO HERRERA MARTINS	PROFESSOR	03/02/2025	03/11/2026 a 01/01/2027

Artigo 2º- A despesa decorrente desta licença será por conta do Fundo Previdenciário Municipal, onde a servidora é segurada, conforme prevê o artigo 34, seção VI da Lei nº. 690/2018 de 23/03/2008 – Regime Próprio de Previdência Social de Moreira Sales.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativos a data de 20/09/2026

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 440/2026
DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Magistério do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei 405/2009 de 02/02/2009 em conformidade com o contido no Artigo 42.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, **LUIZ ANTONIO VOLPATO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES FORAM CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER: Progressão funcional na forma avanço vertical a servidora pública municipal abaixo mencionada, tendo em vista a comprovação da habilitação/formação da mesma, com Classe, Referência constantes na Tabela de Vencimentos, Anexo V do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, instituído pela Lei nº. 405/09 de 02/02/2009, ratificado pelo artigo 43, § 1º e seguintes do Capítulo IV da mencionada lei, a partir de 18 de agosto de 2025:

MAT	NOME	ADMISSÃO	CARGO	CL	REF
9636	SOLANGE APARECIDA NUNES MONTEIRO	11/05/2001	PROFESSORA	PG	20

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

Secretaria de Educação de Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº02 /2026 – SME

Institui e regulamenta o Plano de Comunicação Municipal alinhado à Política de Alfabetização do Território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e o direito à educação e à garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças, à recomposição das aprendizagens e à redução das desigualdades educacionais;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e das políticas estadual e municipal de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a coordenação, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização;

RESOLVE:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização estabelece diretrizes, estratégias, canais e procedimentos para garantir a divulgação, mobilização e participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade nas ações voltadas à alfabetização das crianças.

O Plano está alinhado à Política de Alfabetização do território estadual, às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, às políticas públicas municipais de educação e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A comunicação constitui elemento estratégico para o fortalecimento da política de alfabetização, contribuindo para a transparência das ações, o compartilhamento de informações, a mobilização da comunidade escolar, o acompanhamento dos resultados educacionais e o fortalecimento da corresponsabilidade entre poder público, profissionais da educação, famílias e sociedade.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Estabelecer estratégias permanentes de comunicação, mobilização e divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo o engajamento da comunidade educacional e da sociedade na garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças.

2.2 Objetivos Específicos

1. Divulgar as ações, programas, projetos e iniciativas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.
2. Promover o conhecimento da comunidade escolar sobre os objetivos, metas e estratégias da política de alfabetização.
3. Fortalecer o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação, gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação.
4. Mobilizar as famílias para participarem e acompanharem o processo de alfabetização e desenvolvimento das crianças.
5. Dar visibilidade às ações de formação continuada dos profissionais da educação.
6. Divulgar informações relacionadas às avaliações diagnósticas, avaliações externas e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.
7. Promover a divulgação responsável e transparente dos resultados educacionais do Município.
8. Valorizar experiências exitosas, práticas pedagógicas e avanços alcançados pelas unidades escolares.
9. Fortalecer a corresponsabilidade entre escola, família, comunidade e poder público.
10. Ampliar o conhecimento da população sobre a importância da alfabetização na idade adequada.
11. Promover campanhas e ações de sensibilização sobre a garantia das aprendizagens.
12. Criar mecanismos permanentes de comunicação e mobilização social em torno da política municipal de alfabetização.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Público interno da rede municipal de ensino

- Gestores escolares
- Coordenadores pedagógicos
- Professores da Educação Infantil
- Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Professores alfabetizadores
- Profissionais de apoio à aprendizagem
- Psicopedagogos
- Técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Educação
- Articuladores e coordenadores das políticas de alfabetização
- Integrantes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização

Secretaria de Educação de Janiópolis

3.2 Público externo

- Crianças e estudantes
- Pais, mães e responsáveis
- Famílias
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho do FUNDEB
- Conselho Tutelar
- Demais órgãos da administração pública municipal
- Lideranças comunitárias
- Instituições parceiras
- Sociedade em geral

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

4.1 Canais institucionais

- Site oficial da Prefeitura Municipal
- Página ou portal institucional da Secretaria Municipal de Educação
- Redes sociais oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Educação
- Comunicados oficiais
- Ofícios e memorandos
- Relatórios institucionais
- Publicações em canais oficiais da administração municipal

4.2 Canais de comunicação com a rede de ensino

- Grupos institucionais de comunicação
- Reuniões presenciais e virtuais
- Formações continuadas
- Seminários e encontros pedagógicos
- Reuniões com gestores escolares
- Reuniões pedagógicas
- Comunicados encaminhados às unidades escolares

4.3 Canais de comunicação com as famílias e comunidade

- Reuniões escolares
- Comunicados enviados pelas unidades escolares
- Murais informativos
- Cartazes e materiais educativos
- Campanhas de mobilização
- Eventos escolares
- Seminários e encontros comunitários
- Redes sociais institucionais
- Divulgação em meios de comunicação locais, quando disponíveis

5. PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização deverá ocorrer de forma contínua, organizada e planejada.

OBJETIVO	PUBLICO	CANAL	PERIODICIDADE	RESPONSAVEL
Divulgar ações da política de alfabetização	Comunidade escolar	Redes institucionais e comunicados	Contínua	Secretaria Municipal de Educação
Mobilizar profissionais para formações	Professores e gestores	Comunicados e reuniões	Conforme calendário	Coordenação da Política de Alfabetização
Informar as famílias	Pais e responsáveis	Reuniões e comunicados escolares	Trimestral ou conforme necessidade	Unidades escolares
Divulgar resultados educacionais	Rede municipal e comunidade	Relatórios e reuniões	Após consolidação dos dados	Secretaria Municipal de Educação
Compartilhar boas práticas	Profissionais da educação	Seminários e canais institucionais	Mensal ou trimestral	Coordenação Pedagógica
Mobilizar a sociedade	Comunidade em geral	Campanhas e eventos	Conforme planejamento	Secretaria Municipal de Educação
Apresentar metas e avanços	Gestores, profissionais e comunidade	Reuniões e relatórios	Trimestral	Comitê Estratégico Municipal

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento da execução deste Plano será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a coordenação da Política Municipal de Alfabetização e, quando instituído, pelo Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização.

- Número de ações de comunicação realizadas
- Participação dos profissionais nas ações promovidas
- Participação das famílias
- Alcance das campanhas e materiais divulgados
- Número de reuniões e eventos realizados
- Divulgação periódica dos resultados educacionais
- Participação das unidades escolares
- Socialização de experiências exitosas
- Grau de mobilização da comunidade
- Necessidade de aperfeiçoamento dos canais e estratégias de comunicação

11. RESPONSABILIDADES

Compete à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Coordenar a execução deste Plano
- Organizar e divulgar as informações institucionais relacionadas à Política Municipal de Alfabetização
- Articular as ações de comunicação com as unidades escolares
- Promover campanhas e ações de mobilização
- Garantir mecanismos de divulgação dos resultados educacionais
- Apoiar as escolas na comunicação com as famílias e a comunidade
- Monitorar e avaliar a execução das estratégias previstas neste documento

Compete às UNIDADES ESCOLARES:

- Divulgar as ações e informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação
- Promover a comunicação com as famílias
- Incentivar a participação da comunidade escolar
- Compartilhar informações sobre as ações desenvolvidas no âmbito da alfabetização
- Participar das ações de mobilização e divulgação dos resultados

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização constitui instrumento de apoio à implementação, acompanhamento e fortalecimento das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças.

Sua execução deverá ocorrer de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os conselhos e demais instituições parceiras.

As estratégias previstas neste Plano poderão ser atualizadas e aperfeiçoadas de acordo com as necessidades identificadas no processo de implementação e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

O compromisso com uma comunicação permanente, participativa e transparente contribuirá para fortalecer a corresponsabilidade de toda a sociedade na construção de uma educação pública de qualidade e na garantia de que todas as crianças tenham assegurado o direito de aprender e de se alfabetizar.

Janiópolis – PR, 02 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SUZIANE FAQUIM GUIMARAES
Data: 08/10/2026 08:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Suziane Faquim Guimarães
Secretaria Municipal De Educação

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309/2026

Concede diárias a
Secretária Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder em conformidade com o Decreto 3111/2026, do dia 19/01/2026, publicado no jornal Gazeta da cidade de Goioerê no dia 20/01/2026, três diárias para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Senhora **MONICA REGINA DE SOUSA** – portadora do RG nº 5.347.685-6 SSP-PR e CPF nº. 911.338.319-15, para visita e reunião junto a Secretaria Estadual de Saúde – SESA para tratar de assuntos de interesse a Secretaria Municipal de Saúde de Janiópolis e participação em Seminário PROGOV – 2026 organizado pela EGP/TCE – PR em Curitiba/PR, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026.

Art. 2º O valor concedido será de R$ 1.460,52 (um mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), referente a três diárias com pernoite, utilizando veículo oficial.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis, 08 de outubro de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal